



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.552, DE 14 DE JULHO DE 2022
Autógrafo nº 159/2022 – Projeto de Lei nº 158/2022

Altera a Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017,
modificando a composição do Conselho
Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 12 de julho de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.959, de 4 de maio de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais será composto por 29 (vinte e nove) membros, sendo 8 (oito) do Poder Público e 21 (vinte e um) da sociedade civil, escolhidos entre pessoas com experiência ou que possuam definido interesse pela causa animal, e de reconhecida dedicação às atividades de defesa e proteção animal, observada a participação de representantes de órgãos públicos e privados.

Art. 10.


II –

g) 4 (quatro) representantes de associações ou organizações não governamentais de proteção animal;” (NR)

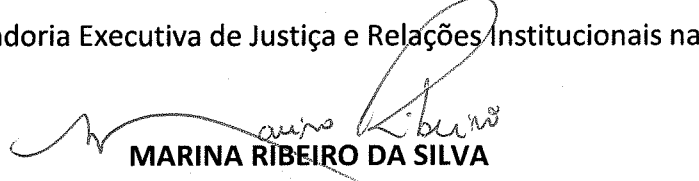
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2022.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo,
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 16/julho/22 - Ano XLI – Nº 10984.